

**18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Termo Aditivo n° 89/2017

Contrato n° 32/2013

Pregão Presencial n° 14/2013

Processo Licitatório n° 28/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, n° 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, sendo assim, o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 13 de junho de 2018.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sonia Terezinha
Leal dos Santos - Me
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____ 2: _____